EXCELENTÍSSIMO CONSELHEIRO RELATOR DA 2ª CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Autos do processo no TCEMG: 1.058.728

TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

Recurso Ordinário: 1.095.586

Convênio: 1883/2012

Natureza: Solicitação de boletos do Acordo de Parcelamento de débito feito.

O CREDEQ e ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA, ambos já qualificados nos autos, vem perante Vossa Excelência COMUNICAR que foi protocolizado e DEFERIDO o PEDIDO ACORDO DE PARCELAMENTO DE DÉBITO DA MULTA no importe de R\$4.000,00 (quatro mil reais) atribuída nos autos em epígrafe.

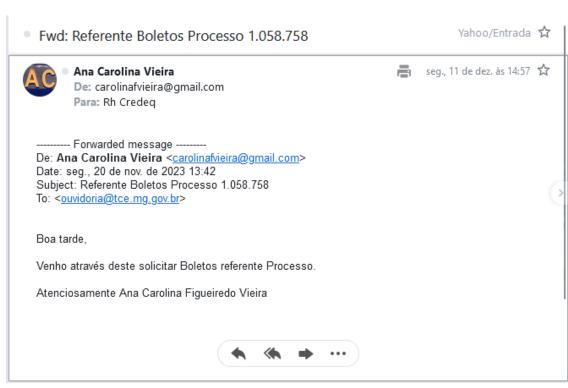
"Em vista disso, acompanho, também, o relator em relação à manutenção das multas no valor total de R\$4.000,00 (quatro mil reais) fundadas no art. 85 da Lei Orgânica, sendo uma de R\$2.000,00 (dois mil), referente ao julgamento pela irregularidade das contas, e duas de R\$1.000,00 (mil reais), pertinentes à apresentação intempestiva da prestação de contas e à inobservância das formas legais"

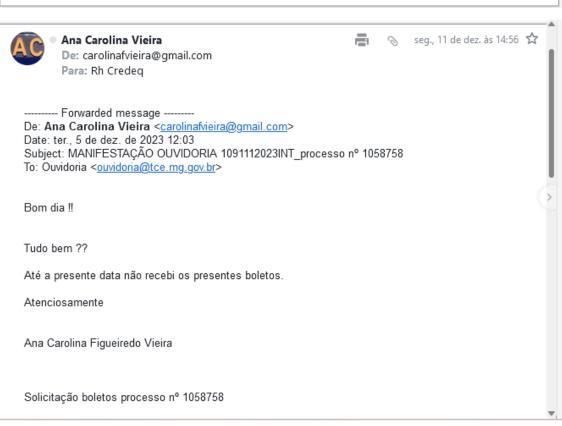
Todavia, até o momento a sra. ANA CAROLINA FIGUEIREDO VIEIRA recebeu apenas o boleto da 1ª parcela. Solicito, gentilemente a emissão dos demais boletos para quitação mensal. Na ocasião, informo que a solicitação dos boletos já foi requerida, mas sem retorno.

Rio de Janeiro, 14 de dezembro de 2023

DÉBORA DE MORAIS SILVA

OAB/MG 186.46









Números de atendimento: 12911123EM

Data: 20/11/2023

Analista responsável: Adriana Bamberg

Assunto: Solicitação parcelamento de multa processo nº 1058728

Prezada,

Informamos-lhe que sua manifestação foi encaminhada para a unidade responsável deste Tribunal, para adoção das medidas cabíveis.

Em resposta, a Coordenadoria de Débito e Multa manifestou-se nos seguintes termos:

Prezados (as),

Informamos que a próxima parcela (02/12) referente aos autos nº 1.058.728, tem seu vencimento em 06/12/2023 e os boletos para pagamento das parcelas devem ser emitidos no Secmultas, a partir de 15 dias de antecedência da data do vencimento (motivo pelo qual a parte não está conseguindo efetivar a emissão).

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), o pagamento poderá ser efetivado no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento,

Estamos à disposição para mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Secretaria da Ouvidoria

PESQUISA OC SATISFAÇÃO

APRIAS E (QUARSO)

HEIDANOS

HEIDANOS